

**CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.****Aviso n.º 9446/2014****Concurso interno geral de acesso na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem da comunidade**

Em cumprimento da douda Sentença proferida a 17 de fevereiro de 2014 nos autos de processo n.º 828/08.2 BEPRT-A do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, publica-se de seguida o mesmo aviso que deu origem ao procedimento de recrutamento e seleção onde foi proferido o que despacho judicialmente anulado que homologou a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de enfermeiro especialista em ‘enfermagem na comunidade’ do quadro residual da Maternidade de Júlio Dinis expurgado dos vícios que determinaram a sua anulação judicial.

Esclarece-se que a presente republicação não consente novas candidaturas, mantendo-se, em cumprimento da referida decisão judicial a lista dos candidatos admitidos aprovada na tramitação originária do procedimento.

Todas as candidaturas inicialmente apresentadas são, por efeito direto, automaticamente consideradas.

“1 — Por deliberação do Conselho de Administração de 20 de junho de 2007 e no uso da competência conferida pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, encontra-se aberto pelo prazo de 15 dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República* concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de enfermeiro especialista em enfermagem na comunidade, do quadro de pessoal desta Maternidade, aprovado pela Portaria n.º 313/99, de 12 de maio.

2 — Prazo de validade — este concurso é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo regime próprio da carreira de enfermagem, definido pelo Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de dezembro, e 411/99, de 15 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, e do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de dezembro.

5 — Vencimento — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados no anexo ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de outubro.

6 — Local de trabalho — Maternidade Júlio Dinis e outros locais decorrentes do âmbito de atividade desta Maternidade, sita no Largo da Maternidade, 4050-371 Porto.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro;

7.2 — Requisitos especiais — os referidos no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, com nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de dezembro;

8 — O métodos de seleção a utilizar será o da avaliação curricular, com base na seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(EP \times 2) + (FC \times 1) + (OER \times 3)}{6}$$

Em que:

CF = classificação final (até 20 valores)

EP = experiência profissional (até 20 valores)

FC = formação contínua (até 20 valores)

OER = outras experiências relevantes (até 20 valores).

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração desta Maternidade e entregue no serviço de Pessoal, durante as horas de expediente, ou remetido pelo correio com aviso de receção, expedido dentro do referido prazo, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e o número de contribuinte);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata, fazendo referência ao *Diário da República* onde o aviso vem publicado;

d) As funções que exerce e instituição ou serviço onde trabalha e quadro a que está vinculado;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute suscetíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais serão considerados se devidamente comprovados.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Comprovativo do curso de enfermagem geral ou equivalente legal, devidamente registado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documento comprovativo da posse de uma das habilitações previstas no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de dezembro;

d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;

e) Declaração passada pelo serviço a que se encontra vinculado, comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho referente ao último triénio;

f) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10.1 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enumerados no n.º 7.1 do presente aviso, desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas no placard do Serviço de Pessoal desta Maternidade.”

Esclarece-se, por último, que o novo júri procederá à integral correção dos vícios apreciados na sentença de 8 de outubro e no acórdão de 8 de junho de 2012 e é constituído pelos seguintes elementos.

Presidente — Alfredo Eduardo Argulho Alves — Enfermeiro Diretor

Vogais Efetivos:

1.º Vogal Efetivo: Ana Bela Silva Brito Lagoaça — Enfermeira Chefe

2.º Vogal Efetivo: Vítor Manuel Barros Brasileiro — Enfermeiro Chefe

Vogais suplentes:

1.º Vogal Suplente: Maria do Rosário Gomes Duarte Vale — Enfermeira Chefe

2.º Vogal Suplente: Manuel Fernando Mota dos Santos — Enfermeiro Chefe

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª Vogal efetiva.

23 de julho de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira Oliveira Manarte*.

208029599

**Aviso n.º 9447/2014**

**Revogação do procedimento encetado pelo Aviso  
n.º 8827/2014, publicado no DR n.º 146, 2.ª série, de 31-7  
(concurso carreira médica)**

Ao abrigo da norma do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho de Administração, em 6 de agosto de 2014, deliberou:

1.º Revogar a sua deliberação de 2 de abril de 2014 que desencadeou o procedimento divulgado pelo referido Aviso, com a consequente revogação de todos os atos e trâmites consequentes, incluindo o Aviso n.º 8827/2014, diferindo para momento ulterior a fixação dos elementos objetivos que densifiquem aquelas exigências particulares técnico-profissionais e o perfil ou os perfis de exigências profissionais específicas dos três postos de trabalho a prover, a concretizar no prazo máximo de trinta dias;

2.º Deliberar ainda a publicação da presente deliberação, através do correspondente aviso publicado no *Diário da República*, nos termos legais;

3.º Deliberar que sejam devolvidas aos interessados, acompanhadas com o teor da presente deliberação, as candidaturas que sejam entretanto apresentadas.

6 de agosto de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira Oliveira Manarte*.

208030789

## CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

### Deliberação (extrato) n.º 1589/2014

Torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., datada de 6 de agosto de 2014, foi homologada a lista de classificação final, referente ao procedimento concursal comum para provimento de um lugar de assistente graduado sénior de Ortopedia da carreira especial médica/carreira médica, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., referente ao Aviso n.º 6115/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 15 de maio.

Dr. Carlos Alberto Antunes Ribeiro — 17,41 valores.

Dr. Nuno José Fernandes Pinto Fachada — 17,34 valores.

A lista de classificação final foi afixada em local visível e público das instalações do Centro Hospitalar de Setúbal no dia 7 de agosto de 2014. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

8 de agosto de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Alfredo Lacerda Cabral*.

208024973

## UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

### Deliberação (extrato) n.º 1590/2014

Por deliberação de 30 de julho de 2014 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE:

Maria Manuela Oliveira Santos, assistente graduada de medicina geral e familiar, autorizada a redução do seu horário semanal (para 36 horas), ao abrigo do n.º 10 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, alterado pelo n.º 13 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro e alínea c) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2014

6 de agosto de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Dorinda Maria Carvalho Gomes Calha*.

208025783



## PARTE H

### CIMAC — COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL

#### Aviso n.º 9448/2014

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior (m/f) do mapa de pessoal da CIMAC.**

1 — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante identificada por LTFP, conjugada com alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, precedido de autorização da Assembleia Intermunicipal da CIMAC de 9/05/2014, sob proposta do Conselho Intermunicipal da CIMAC, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho (m/f) na carreira de técnico superior, conforme consta no mapa de pessoal para 2014 da CIMAC, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do determinado nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo para os postos de trabalho a ocupar e, efetuada consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), se ter registado, no momento, a inexistência de qualquer candidato em reserva, porquanto não foram publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes, da referida Portaria.

3 — Para efeitos do disposto na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, nenhum órgão ou serviço abrangido pelo disposto no artigo 3.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro de 2013, pode iniciar procedimento para recrutamento de trabalhador por tempo indeterminado, antes de executado o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. Consultada a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, foi declarada pela referida entidade a inexistência, de qualquer candidato com o perfil adequado ao preenchimento dos postos de trabalho postos a concurso.

4 — Ao presente procedimento concursal é aplicável a tramitação prevista no artigo 37.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.

5 — Prazo de validade: nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

6 — Local de trabalho: as funções serão exercidas nas instalações da CIMAC, na Rua 24 de julho n.º 1, 7000-673 Évora.

7 — Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado para 2014: as funções a exercer enquadram-se no conteúdo funcional descrito na LTFP, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, e de acordo com o respetivo perfil de competência:

#### Concurso A:

Funções consultivas, de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica no que concerne às áreas do ambiente, turismo, fruição do património e riscos naturais e tecnológicos; Desenvolvimento, gestão e monitorização de indicadores territoriais, ambientais e de sustentabilidade, em consonância com as diretrizes fundamentadas na Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável; Organização e acompanhamento das atividades de apoio e ações diretamente relacionadas com os Programas de Cooperação Territorial Europeia, nomeadamente nos que concernem ao Programa de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal, Observatório Territorial e Ambiental Alentejo-Extremadura-Centro e seus prosssecutores, e nos projetos de intervenção na área do Lago de Alqueva; Apoio à coordenação das parcerias constituídas no âmbito transnacional; Participação nas reuniões de desenvolvimento da Estratégia 2020-2020 no exercício das competências especificadas na Euroregião EUROACE e ações sucessivas; Acompanhamento e colaboração no Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD), no âmbito dos trabalhos liderados pela Comissão Nacional de Coordenação do Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação; Contribuição na elaboração de candidaturas e relatórios de execução física dos projetos de Cooperação Transfronteiriça e acompanhamento da sua execução